

BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de ASSISTENTE I, matrícula funcional nº 54197248-4 e C.P.F.: 083.019.302-25; no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658236 Natureza de Despesa: 339036 Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO Presidente da FUNTELPA, em exercício

**Protocolo: 190023**

**PORTARIA Nº 311/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 243490/2017, de 06/06/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de ASSISTENTE I, matrícula funcional nº 54197248-4 e C.P.F.: 083.019.302-25; no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658236 Natureza de Despesa: 339036

Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO Presidente da FUNTELPA, em exercício

**Protocolo: 190032**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 313/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 243540/2017 de 06/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem as localidades de Capanema e Igarapé Açú, no período de 12 a 14/06/2017, com o objetivo de realizarem serviços nas RTV's da Funtelpa.

CARLOS ALBERTO LOBO DA SILVA, ocupante do cargo de Tec. Est.Repet.Reatr. de TV, matrícula funcional nº 3181057/2 e C.P.F.: 069.113.072-87.

JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec.Est. Repet.Reatr. de TV, Matrícula funcional nº 3179974/1 e C.P.F. 117.427.802-10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente da FUNTELPA, em exercício

**Protocolo: 190002**

**PORTARIA Nº 307/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 243462/2017 de 06/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 10 e ½ (dez e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem as localidades de Goianésia/Eldoladro dos Carajás/Itupiranga, no período de 13 a 23/06/2017, com o objetivo de realizarem serviços nas RTVs da Funtelpa.

EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53

VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em

Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54197248/4 e CPF. 083.019.302-25.

HAROLDO DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula funcional nº 3180450/1 e C.P.F.: 095.438.992-15

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LÍCIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO

Presidente da FUNTELPA, em exercício

**Protocolo: 190013**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 207/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 192/2017-GAB/PAD, datado de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, designado pela Portaria nº 194/2017-GAB/PAD, de 29/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.345 de 31/03/2017, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 190017**

**PORTARIA DE SUSP. Nº 01/2017-GAB/SIND BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 18/2017-GAB/SIND, de 11/01/2017, publicada no DOE nº 33.291 de 13/01/2017, constante nos autos do Processo nº 887546/2015.

R E S O L V E:

I – Aplicar, com fundamento no art. 183, II c/c 201, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, à servidora C.L.A.Y., matrícula nº 224995-1, por restar provada nos autos do processo acima referenciado a ocorrência de infração disciplinar por parte da referida servidora;

II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 190026**

**PORTARIA DE PRORR. Nº 238/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 189/2017-GAB/PAD de 28 de março de 2017, publicada no DOE nº 33.345 de 31 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017-SEDUC/NDE, de 30 de maio de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a

contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 189697**

**PORTARIA DE REDES. Nº 270/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-NDE, de 25/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 633/2016-GAB/PAD de 17/11/2016, publicada no DOE nº 33.254 de 21/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 56/2017-GAB/PAD de 16/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 189701**

**PORTARIA DE DEF. DATIVO Nº 177/2017-GAB/PAD. BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2017.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 05/2017-CPAD, datado em 29/05/2017 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 32/2017-GAB/PAD, de 10/01/2017 publicada no DOE nº 33.289 de 11/01/2017; CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.N.P.D., matrícula nº 57214328-1, já devidamente qualificada nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 189705**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 198/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 187/2017-GAB/PAD, datado de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR o servidor ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, designado pela Portaria nº 98/2017-GAB/PAD, de 27/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.308 de 06/02/2017, pela servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

**Protocolo: 189983**

**PORTARIA DE SUBST. Nº 199/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 189/2017-GAB/PAD, datado de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº